

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3274, DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do município de Bebedouro, que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a aditar o Convênio celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro (segmento PPD), a título de subvenção, repassando a importância de **RS24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinada ao Projeto “Criando Asas”, importância esta, **parcelada em 06 (seis) meses**, referente a verba estadual destinada pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social..

ART. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300-3350.00.00-082424025-9050.

ART. 3º - A entidade prestará conta dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer, ficando todavia autorizado a prorrogação do presente convênio através de aditamento.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de abril de 2003

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de abril de 2003.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete